



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2113/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/F ONTE	VALOR
24	INST. PREV. ASSIST. SERV. PUBL. JAGUARIAIVA		
24.01	ADMINISTRACAO GERAL		
09.272.0002.2.025	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTOS DE PREV. MUNICIPAL		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.001	7.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.001	2.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			9.500,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para dar cobertura à suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/F ONTE	VALOR
24	INST. PREV. ASSIST. SERV. PUBL. JAGUARIAIVA		
24.01	ADMINISTRACAO GERAL		
09.272.0002.7.777	RESERVA ORÇAMENTARIA		
7.7.99.99.00.00.00	RESERVA ORCAMENTARIA	0.2.040	9.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			9.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito